



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 239/2023

O Vereador **Elson de Souza Lima**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Definição de uma política de combate a imóveis abandonados causadores de degradação urbana.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Nanuque já necessita de uma política específica de combate a imóveis abandonados causadores de degradação urbana, com o objetivo de identificar, notificar, recuperar e reutilizar imóveis abandonados, a fim de promover a revitalização urbana.

A medida deverá estabelecer:

- a) Criação de um cadastro de imóveis abandonados no Município;
- b) Notificação dos proprietários de imóveis abandonados, com prazos e exigências para recuperação ou reutilização;
- c) Estabelecimento de multas e penalidades para proprietários que não cumpram as notificações e requisitos estabelecidos;
- d) Incentivo à reutilização de imóveis abandonados para fins habitacionais, comerciais, culturais ou de interesse público;
- e) Parcerias com entidades públicas e privadas para a revitalização de áreas urbanas degradadas.

É necessário existir uma lei para regulamentar o assunto, reconhecendo a importância de lidar com o problema dos imóveis abandonados para promover a qualidade de vida, a segurança e a atratividade da nossa Nanuque.

Este é um assunto que deve merecer atenção especial do Poder Executivo.

Gabinete do Vereador, em 30 de outubro de 2023.

Elson de Souza Lima (PT)
Vereador-autor